



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 462/2017-PMPBA, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre criação de cargo no ANEXO I da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica criado no ANEXO I da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, cargo de contrato administrativo com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Professor de Musica

TOTAL DE CARGOS: 20

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 2.298,80

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS MINIMOS DE FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO E CURSO ESPECIFICO.

Parágrafo único. Aplica-se a este cargo todas as disposições da Lei nº 452/2017 de 13.02.2017.

Art. 2º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Poder Executivo, fica autorizado a contrair para pagamento de pessoal, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 05 de abril de 2017.


Elizabeth Pelaes dos Santos

Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº
251/2017-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
05 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador
DD. Erik Guilhermino da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo **Lei nº 462/2017-PMPBA**. Dispõe sobre criação de cargo no ANEXO I da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, e dá outras providências, sancionada no dia 05 de abril de 2017, para os arquivos do Poder Legislativo.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicta de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso município.

Atenciosamente,

Elizabeth Peláes dos Santos
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari

*F. S. da Silva
07/04/2017
Recebi original*